
MEMORANDO SEI Nº 30321851/2026 - SEINFRA.UPP.AAD

Joinville, 27 de julho de 2026.

À SAP.LCT

A/C Laisa de Souza Rosa

Pregoeira - Portaria 513/2025

Assunto: Resposta ao memorando Sei 30317355 referente a análise técnica do PGE/2026.

Após análise das propostas e documentos das empresas arrematantes, a Secretaria de Infraestrutura Urbana informa:

Análise Comercial e de Preços (Proposta de Preços)

A empresa **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA** apresentou proposta comercial atualizada (SEI nº 30282747 e Diligência nº 30296727) cujos preços ofertados para todos os itens cotados situam-se **abaixo** ou iguais aos valores máximos estimados pela Administração, atendendo plenamente aos critérios de exequibilidade, economia e compatibilidade com o Termo de Referência.

Análise Técnica e Documental

Exigência do MAPA (Fertilizantes e Substratos):

Analisou-se a documentação da empresa **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA**, única arrematante de itens relativos ao segmento de fertilizantes e substratos.

Constatou-se que a empresa apresentou o **Certificado de Registro nº 1001424 junto à ADAPAR** (órgão estadual delegado) com validade até **23/02/2028**, o que comprova sua habilitação legal como comerciante de fertilizantes/substratos e atende à previsão de dispensa do registro federal no MAPA nos termos do Decreto Federal nº 4.954/2004 e Decreto nº 8.384/2014.

A empresa atende ao subitem 9.6 "n" no que tange o comprovante de inscrição ativa no **RENASEM**, cumprindo exigência cabível para o fornecimento de vegetação viva.

Exigência do RENASEM (Flores, Plantas e Gramas):

Analisaram-se os documentos das demais licitantes arrematantes dos itens de flora e vegetação (**REMAR HANNEMANN COMERCIO DE FLORES LTDA, SPASSO VERDE COMERCIO DE PLANTAS E SERVICOS LTDA, ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA, HIBISCUS ORNAMENTACOES LTDA e IVANI SUE ELLEN BARBOZA & CIA LTDA**).

Esclarece-se que tais empresas arremataram exclusivamente itens referentes a flores, plantas perenes e gramas. Portanto, não necessitam apresentar o registro no MAPA conforme exigência do subitem 9.6 "m", para fertilizantes/substratos, visto que não ofertaram esses insumos.

Todas atendem ao subitem 9.6 "n" no que tange o comprovante de inscrição ativa no **RENASEM**, cumprindo exigência cabível para o fornecimento de vegetação viva.

Diante do exposto, manifestamo-nos pela aceitação e aprovação técnica de todas as propostas e documentos de habilitação analisados, por cumprirem os requisitos do Edital.

Devolva-se o processo à Pregoeira para dar prosseguimento ao certame.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Burg Rech Brizot, Gerente**, em 27/07/2026, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/07/2026, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Santos, Coordenador(a)**, em 27/07/2026, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Franco, Gerente**, em 27/07/2026, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30321851** e o código CRC **0BDBBFDA**.

Rua Saguapu, 265 - Bairro Saguapu - CEP 89221-010 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

26.0.040688-8

30321851v17